

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 733

Publicação Semanal

quinta-feira, 15 de outubro de 2020.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna público contrato nº 113/2020 BH FARMA COMERCIO LTDA, valor global: R\$ 89.027,92, contrato nº 114/2020 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, valor global R\$ 57.464,00, contrato nº 115/2020 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, valor global R\$ 34.556,75, contrato nº116/2020 MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor global R\$ 6.559,50, contrato nº 117/2020 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor global R\$ 28.840,50, contrato nº118/2020 NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor global R\$ 1.360,00, contrato nº 119/2020 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor global R\$ 50.902,00, contato nº120/2020 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor global R\$ 94.203,93, contrato nº 121/2020 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EPP, valor global R\$ 15.367,00, contrato nº 122/2020 BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP, valor global R\$ 31.027,00, contrato nº 123/2020 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor global R\$ 19.127,00, contrato nº124/2020 WERBRAN DISTRIBUIDORAS DE

MEDICAMENTOS LTDA, valor global R\$ 28.746,50, contrato nº 125/2020 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, valor global R\$ 4.950,00, PAL 081/2020 Ata de adesão nº 003/2020, objeto: Aquisição de medicamentos. Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

O Município de Urucânia torna público contrato nº 126/2020 BRUNO DO CARMO FERREITA ME, valor global: R\$ 3.921,00, PAL 063/2020 Pregão nº 035/2020, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos para secretaria municipal de saúde. Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

O Município de Urucânia torna público contrato nº 127/2020 DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDAME, valor global: R\$ 40.050,00, PAL 079/2020 Pregão nº 041/2020, objeto: Aquisição de tablet para utilização da Secretaria Municipal de Educação. Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

O Município de Urucânia torna público contrato nº 128/2020 LUCIANO NICOLAU COSTA, valor global: R\$ 3.600,00, PAL 082/2020 Dispensa nº 010/2020, objeto: Prestação de serviços de backup das pastas e arquivos de servidor.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

O Município de Urucânia torna público contrato nº 129/2020 OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, valor global: R\$ 6.894,00, contrato nº 130/2020 DISVICRITA COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA, valor global R\$ 12.063,00, contrato nº 131/2020 BRUNO DO CARMO FERREITA ME, valor global R\$ 8.970,00, PAL 078/2020 Pregão nº 040/2020, objeto: moveis e equipamentos para Secretaria de Assistência Social. Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

O Município de Urucânia torna público contrato nº 132/2020 PERFILADOS OURO PRETO EIRELI, valor global: R\$ 66.292,48, PAL 073/2020 TP nº 012/2020, objeto: Calçamento da Rua Vicente de Paula Silva. Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

O Município de Urucânia torna público o I termo aditivo de supressão contrato nº 064/2020 JACKSON JAIRO SOUZA BATISTA, valor de: R\$ 680,38, PAL 043/2020 TP nº 003/2020, objeto: Calçamento da Rua José Alves Dias. Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

DA JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 e 38 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I – Objeto: Prestação de serviços de backup com

armazenamento de dados de todos os arquivos administrativos, termo de confidencialidade dos dados e suporte técnico de no mínimo segunda-feira e sexta –feira de 08:00 as 18:00 hs

II – Contratado: Luciano Nicolau Costa 70752460625, CNPJ 27.940.425/0001-37, situada à rua Geraldo Ferreira, nº88, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG, CEP 35430-128, neste ato representada pelo Sr. Luciano Nicolau Costa, residente à Rua Geraldo Ferreira, nº 88, casa A, Bairro Triangulo, Ponte Nova MG, CEP 35430-128., portador do CPF 707.524.60625, RG M6279405.

III - Caracterização da Justificativa a Dispensa:

A Prefeitura Municipal de Urucânia, através do Prefeito Municipal solicitou que fosse tomadas as providências necessárias para backup de todos os arquivos dos computadores administrativos e servidor, visto que é um procedimento indispensável para o funcionamento do seu sistema de computadores. O backup é a única forma de recuperar informações em caso de pane (tanto por parte do hardware quanto dos softwares)

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços de no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Locador:

Luciano Nicolau Costa 70752460625, CNPJ 27.940.425/0001-37, situada à rua Geraldo Ferreira, nº88, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG, CEP 35430-128, neste ato representada pelo Sr. Luciano Nicolau Costa, residente à Rua Geraldo Ferreira, nº 88, casa A, Bairro Triangulo, Ponte Nova MG, CEP 35430-128., portador do CPF 707.524.60625, RG M6279405.

A licitante acima é do ramo pertinente; (II) detém o objeto a ser adquirido por este contratante; e (III) a proposta ofertada atende a solicitação e demanda da contratante em qualidade e preço.

CONCLUSÃO

Assim, submeto esta ao Prefeito Municipal para os fins de cumprimento do art. 26 da Lei 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br